



Imprensa Oficial

Itapecerica da Serra, 07 de Julho de 2026
Ano 17 - Edição MCCCXLV

AUTARQUIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 129, DE 01 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação de servidor público e dá outras providências.

A **SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL - SAÚDE - IS.**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º NOMEAR a Sra. LERIANE DO CARMO CASSIANO, no cargo de Assessor da Superintendência, referência C14, a partir de 01 de julho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2026.

DRA. SIMONE DA LUZ
Superintendente - Saúde - IS.

à elaboração, gerenciamento, consolidação, monitoramento e acompanhamento do Plano de Contratações Anual (PCA), com recursos de Inteligência Artificial (IA), incluindo implantação, treinamento dos usuários, suporte técnico, manutenção corretiva e evolutiva, atualizações tecnológicas e adequações à legislação vigente, para atendimento das necessidades da Autarquia Municipal de Saúde de Itapecerica da Serra.

Valor total da contratação: R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais).

Determino a adoção das providências necessárias à formalização do contrato e à publicação do presente ato, na forma da legislação vigente. Itapecerica da Serra/SP, 25 de junho de 2026.

SIMONE DA LUZ
Superintendente
Autarquia Municipal de Saúde de Itapecerica da Serra

Da: Vigilância Sanitária
À: Secretaria de Governo

Venho através desta solicitar a publicação em IMPRENSA OFICIAL:

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE – ITAPECERICADA SERRA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Torna público a lavratura: Termo de Inutilização de Produtos (Medicamentos Controlados) Série TRM nº 1102 em 28/05/2026 - Referente à Empresa: Autarquia Municipal de Saúde – IS (Nome Fantasia: Pronto Socorro Central e Maternidade Municipal Zoraide Eva das Dores (Farmácia Hospitalar (C.N.P.J. nº 09.583.958/0001-27))). Auto de Infração Série AD nº 1211 em 16/06/2026 - Referente à Empresa: Carrefour Comércio e Indústria Ltda. (Nome Fantasia: Carrefour (C.N.P.J. nº 45.543.915/0800-02)). Auto de Infração Série AD nº 1212 em 02/06/2026 - Referente à Empresa: Batata Show Itapecerica Ltda. (Nome Fantasia: Batata Show Itapecerica (C.N.P.J. nº 30.271.970/0001-92)). Auto de Infração Série AD nº 1213 em 01/07/2026 - Referente à Empresa: Supermercados Bandeira Ltda. (Nome Fantasia: Supermercado Bandeira (C.N.P.J. nº 47.658.299/0001-30)). Auto de Infração Série AD nº 1214 em 01/07/2026 - Referente à Empresa: Supermercados Bandeira Ltda. (Nome Fantasia: Supermercado Bandeira (C.N.P.J. nº 47.658.299/0001-30)). Recurso Administrativo Indeferido em 26/06/2026 – Referente: (Protocolo Prescon Ext. nº 9753/2026 em 19/06/2026 Referente ao Auto de Infração Série AD nº 1180 e Auto de Imposição de Penalidade de Interdição Total do Estabelecimento Série AF nº 0915) - Referente à Empresa: Med Help 24 Horas Ltda. (Nome Fantasia: Novo Tempo (C.N.P.J. nº 65.766.532/0001-80)). Licenças Sanitárias Deferidas/Nº CEVS: à Venture Dap Comércio de Alimentos Ltda. (Nome Fantasia: McDonald's) nº 352220806-561-000272-1-9 (Atividade: CNAE: 5611-2/03 - Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares) em 26/06/2026; à Kona Transportes Ltda. (Nome Fantasia: Kona Transportes) nº 352220806-493-000037-1-9 (Atividade: CNAE: 4930-2/02 - Transporte rodoviário de cargas – exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interestadual e internacional – Objeto Licenciado: Estabelecimento – Detalhe: Produtos relacionados à saúde) em 30/06/2026; à Clínica Médica Especializada Hamabe Prime Dependência Química e Saúde Mental Ltda. – EPP (Nome Fantasia: Clínica Médica Especializada Hamabe Prime Dependência Química e Saúde Mental) nº 352220806-861-000060-1-7 (Atividade: CNAE: 8610-1/01 – Atividades de atendimento hospitalar - exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências – Objeto Licenciado: Estabelecimento – Detalhe: 031 Dispensário de Medicamentos) em 01/07/2026 Responsável Técnico: Daniele dos Santos Candido (CRF/SP nº 76.125); à L & N Farma Ltda. - ME (Nome Fantasia: L & N Farma) nº 352220806-463-000021-1-9 (Atividade: CNAE: 4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente) em 01/07/2026 Responsável Técnico: Camila Reis da Costa (CRF/SP nº 97.023); à L & N Farma Ltda. - ME (Nome Fantasia: L & N Farma) nº 352220806-464-000021-1-9 (Atividade: CNAE: 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano) em 01/07/2026 Responsável Técnico: Camila Reis da Costa (CRF/SP nº 97.023); à L & N Farma Ltda. - ME (Nome Fantasia: L & N Farma) nº 352220806-464-000022-1-6 (Atividade: CNAE: 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios) em 01/07/2026 Responsável Técnico: Camila Reis da Costa (CRF/SP nº 97.023).

COMUNICADO DE ABERTURA
A AUTARQUIA MUNICIPAL SAÚDE, COMUNICA aos interessados a reabertura da seguinte licitação:
PREGÃO ELETRÔNICO. 017/2026 - Processo Administrativo nº. I – 9368/2026, Objeto: Contratação de prestação de serviços continuados de Solução de Conectividade Corporativa Dedicada, em topologia Ponto a Ponto (PtP), contemplando o fornecimento de equipamentos de borda (roteadores Wi-Fi 6) em regime de comodato, monitoramento proativo (NOC) e proteção mitigatória de ataques de negação de serviço (DDoS). O escopo prevê a ativação e manutenção 25 circuitos físicos distribuídos em 23 endereços, contemplando redundância/duplicação de links. Abertura da Sessão Pública será às 10h01 do dia 22/07/2026.
A licitação será realizada através da plataforma eletrônica disponível no Portal de Compras Públicas. O caderno de licitação composto de edital e anexos poderá ser adquirido(s) no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.itapecerica.sp.gov.br. Itapecerica da Serra, 03 de julho de 2026. SIMONE DA LUZ - Superintendente

COMUNICADO DE ABERTURA
A AUTARQUIA MUNICIPAL SAÚDE, COMUNICA aos interessados a abertura da seguinte licitação:
PREGÃO ELETRÔNICO. 016/2026 - Processo Administrativo nº. I – 10249/2026, Objeto: Registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de insumos médico-hospitalares destinados à assistência à incontinência, monitorização glicêmica, higiene, proteção e cuidados aos pacientes atendidos pela Rede Municipal de Saúde da Autarquia Municipal de Saúde de Itapecerica da Serra, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), pelo período de 12 (doze) meses. Abertura da Sessão Pública será às 09h00 do dia 24/07/2026. A licitação será realizada através da plataforma eletrônica disponível no Portal de Compras Públicas. O caderno de licitação composto de editais e anexos poderá ser adquirido(s) no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.itapecerica.sp.gov.br. Itapecerica da Serra, 06 de julho de 2026. SIMONE DA LUZ - Superintendente

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 9994/2026
Dispensa de Licitação nº ____/2026
Nos termos do inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e diante dos elementos constantes nos autos do Processo Administrativo nº 9994/2026, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação para a contratação da empresa **MP ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA.**, inscrita no CNPJ nº **64.265.470/0001-60**, visando à **contratação de empresa especializada para disponibilização de licença de uso de software, em ambiente web (SaaS – Software as a Service), destinado**

AUTARQUIA DE SAÚDE

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 8634/2026

Dispensa de Licitação nº 028/2026

A Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde de Itapecerica da Serra, no uso de suas atribuições legais e **com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, considerando a regular instrução dos autos, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação para a **contratação de empresa especializada para a instalação de 06 (seis) equipamentos de ar-condicionado de 12.000 BTUs (220V), sendo 03 (três) fornecidos pela contratada e 03 (três) fornecidos pela Administração, bem como para a substituição da fiação elétrica de 12 (doze) aparelhos de ar-condicionado já instalados (220V) e a instalação de 03 (três) quadros de distribuição elétrica com respectivos disjuntores, incluindo o fornecimento de materiais, mão de obra e demais insumos necessários, nas dependências do Pronto Socorro Jardim Jacira, pertencente à Autarquia Municipal de Saúde de Itapecerica da Serra/SP.**

Contratada: VJ SERVIÇOS E INSTALAÇÕES LTDA – CNPJ nº 53.876.497/0001-72.

Valor Global: R\$ 62.468,55 (sessenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).

Itapecerica da Serra, 02 de julho de 2026.

SIMONE DA LUZ

Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde de Itapecerica da Serra

LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº A307/2026

“ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER que, com base no Art. 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, ADJUDICA e HOMOLOGA o processo licitatório Concorrência Eletrônica nº 013/2026, do Processo Administrativo nº A307/2026, que tem por objeto **Registro de Preços para Execução de Manutenção e Revitalização de Praças, Parques, Jardins e Praça de Esportes**, a favor da empresa **DKD Construções Ltda**, com o valor total de **R\$ 13.800.000,00** (treze milhões e oitocentos mil reais).

Itapecerica da Serra, 07 de julho de 2.026.

FERNANDO ANDRADE
Secretaria Municipal de Obras e Serviços
Secretário

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 029/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 437/2026

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h e 59 min do dia 24/07/2026.

DATA E HORA DA SESSÃO DE DISPUTA: 24/07/2026, às 09h e 00min.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO.

O MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA torna público que realizará licitação na modalidade **Concorrência Pública, para a Contratação de empresa especializada para para Execução de Recuo de Gradil da Entrada – EM Pref. Álvaro Rodrigues Pereira – Estr. João Rodrigues de Moraes, 3.818 - Lagoa – Itapecerica da Serra**, sob o regime de execução de empreitada por preços unitários, conforme condições, e exigências estabelecidas no Edital, Termo de Referência e demais anexos.

A presente licitação será regida pela **Lei Federal nº 14.133/2021** de 01 de

LICITAÇÕES

abril de 2021, Decreto Municipal nº 3603/2023 e na Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e demais disposições aplicáveis.

O Edital e seus anexos podem ser obtidos gratuitamente através da internet no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br, e no site da Prefeitura Municipal de Itapecerica da Serra: <https://www.itapecerica.sp.gov.br/concursos-e-editais/licitacoes>.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

Cadastro de Propostas iniciais até:	24/07/2026 às 08h59min
Abertura da Sessão Pública	24/07/2026 às 09h00min
Critério de Julgamento	Menor preço Global
Tipo de Empreitada	Empreitada por preços UNITÁRIOS
Registro de Preços	NÃO
Modo de Disputa:	Aberto
Participação exclusiva de ME e EPP	Não
Plataforma Eletrônica e respectivo link de acesso	https://www.novobbmnet.com.br

Itapecerica da Serra, 07 de julho de 2026.

TELMA S. PETIZ
Agente de Contratação

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 435/2026

O MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, por meio do Departamento de Suprimentos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, torna pública a seguinte retificação:

CONSIDERANDO a necessidade de corrigir erro material na data de abertura do certame/entrega das propostas/sessão pública do edital do processo **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 435/2026**, que tem como objeto o **Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Coletes Balísticos**.

RESOLVE retificar a data do Aviso de Licitação e do Edital, em virtude de erro material, nos seguintes termos:

“RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h e 59min do dia 24/07/2026.

DATA E HORA DA SESSÃO DE DISPUTA: 24/07/2026, às 09h e 00min.

Cadastro de Propostas iniciais até:	24/07/2026 às 08h59min
Abertura da Sessão Pública	24/07/2026 às 09h00min

O edital e seus anexos, bem como as retificações na íntegra, estão disponíveis na plataforma BBMNET, no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br, e no site da Prefeitura Municipal de Itapecerica da Serra: <https://www.itapecerica.sp.gov.br/concursos-e-editais/licitacoes>, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e, se aplicável, no Diário Oficial do Município/Estado/União.

As demais condições permanecem inalteradas.

Itapecerica da Serra, 07 de julho de 2026.

CAMILA GARCIA DE OLIVEIRA MACIEL
Pregoeira



LICITAÇÕES

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 440/2026

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 10h e 59min do dia 24/07/2026.
DATA E HORA DA SESSÃO DE DISPUTA: 24/07/2026, às 11h e 00min.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL
O MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para a **Locação de Estruturas para a Chegada da 65ª Romaria de Itapecerica da Serra à Pirapora do Bom Jesus**.
A presente licitação será regida pela **Lei Federal nº 14.133/2021** de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 3603/2023 e na Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e demais disposições aplicáveis.
O Edital e seus anexos podem ser obtidos gratuitamente através da internet no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br, e no site da Prefeitura Municipal de Itapecerica da Serra: <https://www.itapecerica.sp.gov.br/concursos-e-editais/licitacoes>.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA
FISCALIZAÇÃO/GESTÃO CONTRATUAL: A Administração reserva-se o direito de fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto contratual e, para tanto irá nomear, em momento oportuno, os responsáveis para exercer tanto a função de fiscal contratual, quanto na condição de gestor do contrato.

Cadastrode Propostasiniciais até:	24/07/2026 às 10h59min
Abertura da SessãoPública	24/07/2026 às 11h00min
Critério deJulgamento	Menor PreçoGlobal
Registro de Preços	Não
Modo de Disputa:	Aberto
PlataformaEletrônicae respectivo link de acesso	https://www.novobbmnet.com.br

Itapecerica da Serra, 07 de julho de 2026.

CAMILA GARCIA DE OLIVEIRA MACIEL
Pregoeira

CHAMAMENTO

NECRÓPOLE RECANTO DO SILÊNCIO
Convocamos os responsáveis dos falecidos relacionados abaixo, em caráter de urgência , pelo prazo de 10 dias a partir da data desta publicação, a comparecer no Cemitério Recanto do Silêncio, situado a Rua Maria Ward, 200, Chácara Vista Alegre, Itapecerica da Serra/SP, para que possam ser realizadas as Exumações. Não Havendo o comparecimento dos interessados, os restos mortais serão exumados e transferidos da sepultura para o Ossário Municipal, onde permanecerão no período de 01 ano e com o não comparecimento dos mesmos após este período, serão tomadas as devidas providências cabíveis .
RESPONSÁVEL: EDNA GONÇALVES DE OLIVEIRA
FALECIDO(a): RONALDO GONÇALVES DE OLIVEIRA
SEPULTADO NA QUADRA A SEPULTURA 58 GAVETA 07
ORDEM SEP. 17346

RESPONSÁVEL: DENISE FERREIRA MARIA DA SILVA
FALECIDO(a): MARIA ANA DA CONCEIÇÃO
SEPULTADO NA QUADRA A SEPULTURA 60 GAVETA 07
ORDEM SEP. 17360

RESPONSÁVEL: SOLANGE DA CONCEIÇÃO ALMEIDA SOUZA
FALECIDO(a): MARIA JOANA DA SILVA ALMEIDA
SEPULTADO NA QUADRA A SEPULTURA 60 GAVETA 03
ORDEM SEP. 19806

ENEVALDO RAINHA
CHEFE DE SERVIÇOS.

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA À LEI Nº 585, DE 30 MARÇO DE 1990, QUE INSTITUI A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA - EMENDA Nº 51, DE 3 DE JULHO DE 2026

Projeto de Emenda à Lei Orgânica do Município de Itapecerica da Serra Nº 39/2026, autoria dos Vereadores Cicero Aparecido de Melo (Cicero Melo) - Presidente, Gilberto de Moraes Cardoso (Giba) – Vice-Presidente, José Martins Filho (Dr. José Martins) – 1º Secretário, Valdemir dos Santos Oliveira (Val Santos) - 2º Secretário e Nerisvaldo Soares da Silva (Nerisvaldo Soares).

Dispõe sobre a inclusão do artigo 14-A na Lei Orgânica do Município de Itapecerica da Serra.

A Mesa da Câmara Municipal de Itapecerica da Serra, nos termos do artigo 36, inciso I, combinado com o § 2º do artigo 37, da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte emenda:

Art. 1º Fica acrescido o artigo 14-A à Lei Orgânica do Município de Itapecerica da Serra, com a seguinte redação:

“Art. 14-A Será concedida designação a rua, estrada, avenida, viela, travessa, alameda, caminho ou outro logradouro, ainda que não formalmente instituído, desde que possua leito consolidado e seja considerado de uso público, de forma a possibilitar sua localização inequívoca na malha viária do Município de Itapecerica da Serra. ” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica da Serra, 3 de julho de 2026.

CICERO APARECIDO DE MELO
Presidente

GILBERTO DE MORAES CARDOSO
Vice-Presidente

JOSÉ MARTINS FILHO
1º Secretário

VALDEMIR DOS SANTOS OLIVEIRA
2º Secretário

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Itapecerica da Serra e publicada na Imprensa Oficial do Município de Itapecerica da Serra.

Hash: 2c123925-ab20-5f69-9edf-ecdf7abe5b241. Documento assinado conforme a legislação.



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

Documento: Emenda à Lei Orgânica 51 / 2026
Código do documento: 2b0aa0d9e30ea3a55fc271ced8364536111
Hash do documento: 4d3d8dc1-3923-5188-bdc2-ca0ef654c70f
Data da criação: 03 de julho de 2026, 10:23:38



Chave de segurança (SHA256):
f18ce3fd7523cef0e20f495433cae578b9f28277719f25f4c48c5d9bac7eef01
Para visualizar as assinaturas deste documento, **escaneie ou clique no QR Code** ao lado.

Assinaturas

Assinado
Cicero Aparecido De Melo
Documento assinado por Cicero Aparecido De Melo
Código de Autenticação: a65c6ef288e5a595f379d3a290aca2f7
Data: 03/07/2026 10:25:05
Token:

Assinado
Gilberto De Moraes Cardoso
Documento assinado por Gilberto De Moraes Cardoso
Código de Autenticação: 89c611da8ee141a11031e7f2ec33ad76
Data: 03/07/2026 10:48:27
Token:

Assinado
José Martins Filho
Documento assinado por José Martins Filho
Código de Autenticação: 36b5f95e36094bd4967bb140ccfb3019
Data: 03/07/2026 10:47:09
Token:

Assinado
Valdemir Dos Santos Oliveira
Documento assinado por Valdemir Dos Santos Oliveira
Código de Autenticação: 3ec276fdd9c225688300200a45767c85
Data: 03/07/2026 10:38:46
Token:

Hash: 2c123925-ab20-5f69-9edf-ecdf7abe5b241. Documento assinado conforme a legislação.

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.372, DE 6 DE JULHO DE 2026
Projeto de Lei Nº 1.881/2026, de autoria do Vereador Vicente Fausto da Silva Filho (Dr. Vicente)

Denomina o logradouro público municipal, até então sem denominação oficial, como Viela Crispim dos Santos e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Itapecerica da Serra, Vereador Cícero Aparecido de Melo, Faço Saber que a Câmara Municipal rejeitou o veto e eu promulgo, nos termos do art. 41, parágrafo 6º, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “Viela Crispim dos Santos” o logradouro público municipal sem denominação oficial, localizado na Rodovia José Simões Louro Junior, tendo como referência o nº 13.200.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Itapecerica da Serra, 6 de julho de 2026.

CÍCERO APARECIDO DE MELO
Presidente
Câmara Municipal de Itapecerica da Serra

Hash: c8ec3933-2ce1-5451-a685-ea39cb052e0. Documento assinado conforme a legislação.

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Itapecerica da Serra e publicada na Imprensa Oficial do Município de Itapecerica da Serra.

Largo da Matriz, 147 – Centro – Itapecerica da Serra - SP – CEP 06850 – 730 – Tel.: 4667-1077



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

Documento: Lei Ordinária 3372 / 2026
Código do documento: bee3d07327a21d8e7f02e10ba4b35c15111
Hash do documento: df61e997-d551-559f-834f-052b0644b17e
Data da criação: 06 de julho de 2026, 13:44:03



Chave de segurança (SHA256):
714491a8a167acd1d550675a09f70e95c9d9f0ee5956a451cd26e004b54ad14
Para visualizar as assinaturas deste documento, escaneie ou clique no QR Code ao lado.

Assinaturas

Assinado
Cícero Aparecido De Melo
Documento assinado por Cícero Aparecido De Melo
Código de Autenticação: 7d5cd0dfab2c38f2090d6212ae29359a
Data: 06/07/2026 14:22:55
Token:

Hash: c8ec3933-2ce1-5451-a685-ea39cb052e0. Documento assinado conforme a legislação.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO



Hash: c8ec3933-2ce1-5451-a685-ea39cb052e0. Documento assinado conforme a legislação.

Largo da Matriz, 147 – Centro – Itapecerica da Serra - SP – CEP 06850 – 730 – Tel.: 4667-1077



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.361, DE 30 DE JUNHO DE 2026
Projeto de Lei Nº 1.854/2026, de autoria do Coletivo Cléo Parque União e Jones Jr.

Dispõe sobre a reserva prioritária de vagas em creches da rede pública municipal para filhos e dependentes de mulheres em situação de violência doméstica e familiar, no âmbito do Município de Itapecerica da Serra, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Itapecerica da Serra, Vereador Cícero Aparecido de Melo, Faço Saber que a Câmara Municipal rejeitou o veto e eu promulgo, nos termos do art. 41, parágrafo 6º, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Itapecerica da Serra, a reserva prioritária de vagas em creches da rede pública municipal para filhos e dependentes legais de mulheres em situação de violência doméstica e familiar.

§ 1º A prioridade prevista no caput será assegurada independentemente da ordem cronológica de inscrição, observada a disponibilidade de vagas e os critérios definidos em regulamento.

§ 2º Para os fins desta Lei, considera-se mulher em situação de violência doméstica e familiar aquela que se enquadre nas disposições da Lei Maria da Penha.

Art. 2º A comprovação da situação de violência doméstica e familiar dar-se-á mediante a apresentação de, ao menos, um dos seguintes documentos:

- I – boletim de ocorrência policial;
- II – decisão judicial que conceda medida protetiva de urgência;
- III – relatório ou declaração emitida por órgão integrante da rede de proteção e atendimento à mulher;
- IV – manifestação do Ministério Público;
- V – outros documentos idôneos que atestem a situação de vulnerabilidade, conforme regulamentação do Poder Executivo.

Art. 3º A implementação do disposto nesta Lei observará os princípios da dignidade da pessoa humana, da proteção integral e da prioridade absoluta à criança e ao adolescente, conforme previsto na Constituição Federal de 1988 e no Estatuto da Criança e do Adolescente.

Largo da Matriz, 147 – Centro – Itapecerica da Serra - SP – CEP 06850 – 730 – Tel.: 4667-1077

Hash: f29c054a-acc6-5bc6-820b-50de24a0c1f9. Documento assinado conforme a legislação.

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 4º O Poder Executivo promoverá a articulação intersetorial entre as Secretarias Municipais competentes, especialmente as de Educação, Assistência Social e Segurança, para a efetiva implementação desta Lei.

Art. 5º Os dados e informações das beneficiárias serão tratados com sigilo, nos termos da legislação vigente, visando à proteção da integridade física, psicológica e moral da mulher e de seus dependentes.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica da Serra, 30 de junho de 2026.

CÍCERO APARECIDO DE MELO
Presidente
Câmara Municipal de Itapecerica da Serra

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Itapecerica da Serra e publicada na Imprensa Oficial do Município de Itapecerica da Serra.

Largo da Matriz, 147 – Centro – Itapecerica da Serra - SP – CEP 06850 – 730 – Tel.: 4667-1077

Hash: 129c054a-ac06-5bc6-820b-50d624a0c1f9. Documento assinado conforme a legislação.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.362, DE 30 DE JUNHO DE 2026
Projeto de Lei Nº 1.868/2026, de autoria do Daniel da Silva Belchior (Daniel Belchior)

Acréscita o Parágrafo Único, no art. 3º da Lei nº 3.157, de 21 de fevereiro de 2025, para dispor sobre a demarcação de vagas de embarque e desembarque por aplicativos (UBERS) nas proximidades do centro, no município de Itapecerica da Serra, e das outras providencias.

O Presidente da Câmara Municipal de Itapecerica da Serra, Vereador Cícero Aparecido de Melo, Faço Saber que a Câmara Municipal rejeitou o veto e eu promulgo, nos termos do art. 41, parágrafo 6º, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º Acrescenta o Parágrafo Único, no art. 3º da Lei nº 3.157, de 21 de fevereiro de 2025, com a seguinte redação:

"Art 3º (...)

Parágrafo Único. Após a criação de vaga de embarque e desembarque, cabe ao departamento responsável além da colocação de placa indicativa a sinalização de solo. " (NR)

Art.2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapecerica da Serra, 30 de junho de 2026.

CÍCERO APARECIDO DE MELO
Presidente
Câmara Municipal de Itapecerica da Serra

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Itapecerica da Serra e publicada na Imprensa Oficial do Município de Itapecerica da Serra.

Largo da Matriz, 147 – Centro – Itapecerica da Serra - SP – CEP 06850 – 730 – Tel.: 4667-1077

Hash: 5d5d6791-8cd8-5a70-bed5-c65ab130be2. Documento assinado conforme a legislação.



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

Documento: Lei Ordinária 3361 / 2026
Código do documento: db0513583c7b05237076d942baab7ce9111
Hash do documento: d7925694-4c6b-5e8a-896f-07e2be1ea434
Data da criação: 01 de julho de 2026, 16:01:34



Chave de segurança (SHA256):
3e1e1b0ad53ca1288065275ab47fb3c5a682bbbf470d48b7ce4be282665674ac
Para visualizar as assinaturas deste documento, **escaneie ou clique no QR Code** ao lado.

Assinaturas

Assinado
Cícero Aparecido De Melo
Documento assinado por Cícero Aparecido De Melo
Código de Autenticação: 0eff1c32b9fd98d25c5cf22acb1b4c3e
Data: 02/07/2026 08:34:30
Token:

Hash: 129c054a-ac06-5bc6-820b-50d624a0c1f9. Documento assinado conforme a legislação.



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

Documento: Lei Ordinária 3362 / 2026
Código do documento: 412604be30f701b1b1e3124c252065e6111
Hash do documento: 353e1e57-a812-5b00-9fb2-85946eb1e8c1
Data da criação: 01 de julho de 2026, 16:31:41



Chave de segurança (SHA256):
1bc1cb05215e2c52ea24cfe3be12490b47fda2a4e719e38b25dc7ab654841277
Para visualizar as assinaturas deste documento, **escaneie ou clique no QR Code** ao lado.

Assinaturas

Assinado
Cícero Aparecido De Melo
Documento assinado por Cícero Aparecido De Melo
Código de Autenticação: da49d71dd806b2e3463e88dd08317dcc
Data: 02/07/2026 08:33:54
Token:

Hash: 5d5d6791-8cd8-5a70-bed5-c65ab130be2. Documento assinado conforme a legislação.

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.363, DE 30 DE JUNHO DE 2026
Projeto de Lei Nº 1.882/2026, de autoria do Coletivo Cléo Parque União e Jones Jr.

Denomina o logradouro público municipal, até então sem denominação oficial, como Viela Nelson Luiz, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Itapecerica da Serra, Vereador Cícero Aparecido de Melo, Faço Saber que a Câmara Municipal rejeitou o veto e eu promulgo, nos termos do art. 41, parágrafo 6º, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica oficialmente denominado “Viela Nelson Luiz ” o logradouro público municipal situado no bairro Jardim Olaria, neste Município, até então desprovido de nomenclatura oficial.

Art. 2º O Poder Executivo, por intermédio da Secretaria competente, procederá à atualização dos cadastros oficiais, plantas, registros imobiliários e demais documentos administrativos, bem como à instalação da sinalização indicativa correspondente.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica da Serra, 30 de junho de 2026.

CÍCERO APARECIDO DE MELO
Presidente
Câmara Municipal de Itapecerica da Serra

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Itapecerica da Serra e publicada na Imprensa Oficial do Município de Itapecerica da Serra.

Largo da Matriz, 147 – Centro – Itapecerica da Serra - SP – CEP 06850 – 730 – Tel.: 4667-1077

Hash: 3ea36680-d1a7-5130-ba98-930490640ae1. Documento assinado conforme a legislação.



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

Documento: Lei Ordinária 3363 / 2026
Código do documento: d5a28f81834b6df2b6db6d3e5e2635c7111
Hash do documento: 176c6cb5-e74e-5df0-ab9a-ebabd8181c6b
Data da criação: 01 de julho de 2026, 16:42:07



Chave de segurança (SHA256):
14dd88655be57caccac91213ccbee612d05f8092a0a0a7aeffd7e4f160a58f30
Para visualizar as assinaturas deste documento, **escaneie ou clique no QR Code ao lado.**

Assinaturas

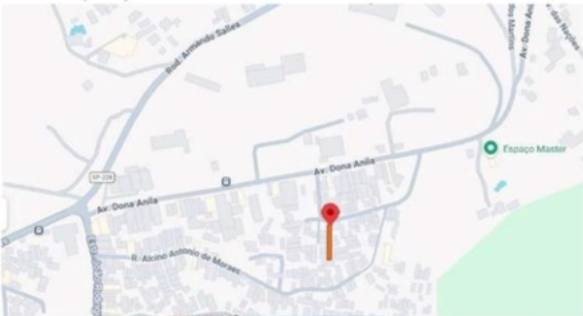
Assinado
Cícero Aparecido De Melo
Documento assinado por Cícero Aparecido De Melo
Código de Autenticação: 21fd08b66b67b6968cd63243abf8fd3f
Data: 02/07/2026 08:33:00
Token:

Hash: 3ea36680-d1a7-5130-ba98-930490640ae1. Documento assinado conforme a legislação.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

Croqui



Hash: 3ea36680-d1a7-5130-ba98-930490640ae1. Documento assinado conforme a legislação.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.364, DE 30 DE JUNHO DE 2026
Projeto de Lei Nº 1.883/2026, de autoria do Coletivo Cléo Parque União e Jones Jr.

Denomina o logradouro público municipal, até então sem denominação oficial, como Viela Veridiana Amandia Monteiro Luiz, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Itapecerica da Serra, Vereador Cícero Aparecido de Melo, Faço Saber que a Câmara Municipal rejeitou o veto e eu promulgo, nos termos do art. 41, parágrafo 6º, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica oficialmente denominado “Viela Veridiana Amandia Monteiro Luiz” o logradouro público municipal situado no bairro Jardim Olaria, neste Município, até então desprovido de nomenclatura oficial.

Art. 2º O Poder Executivo, por intermédio da Secretaria competente, procederá à atualização dos cadastros oficiais, plantas, registros imobiliários e demais documentos administrativos, bem como à instalação da sinalização indicativa correspondente.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica da Serra, 30 de junho de 2026.

CÍCERO APARECIDO DE MELO
Presidente
Câmara Municipal de Itapecerica da Serra

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Itapecerica da Serra e publicada na Imprensa Oficial do Município de Itapecerica da Serra.

Largo da Matriz, 147 – Centro – Itapecerica da Serra - SP – CEP 06850 – 730 – Tel.: 4667-1077

Largo da Matriz, 147 – Centro – Itapecerica da Serra - SP – CEP 06850 – 730 – Tel.: 4667-1077

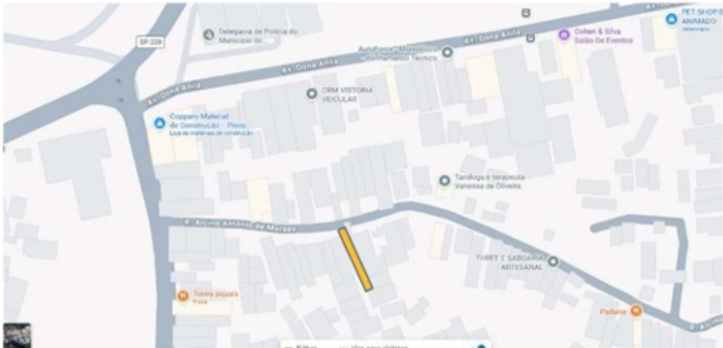
Hash: 49576d06-b579-5339-81a3-990b038ca62. Documento assinado conforme a legislação.

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

Croqui



Hash: 49576dd6-b579-5339-81a3-990b038ca62. Documento assinado conforme a legislação.

Largo da Matriz, 147 – Centro – Itapecerica da Serra - SP – CEP 06850 – 730 – Tel.: 4667-1077



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.365, DE 30 DE JUNHO DE 2026
Projeto de Lei Nº 1.884/2026, de autoria do Coletivo Cléo Parque União e Jones Jr.

Denomina o logradouro público municipal, até então sem denominação oficial, como Viela Maria Pereira Cardoso, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Itapecerica da Serra, Vereador Cícero Aparecido de Melo, Faço Saber que a Câmara Municipal rejeitou o veto e eu promulgo, nos termos do art. 41, parágrafo 6º, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica oficialmente denominado “Viela Maria Pereira Cardoso” o logradouro público municipal situado no bairro Jardim Olaria, neste Município, até então desprovido de nomenclatura oficial.

Art. 2º O Poder Executivo, por intermédio da Secretaria competente, procederá à atualização dos cadastros oficiais, plantas, registros imobiliários e demais documentos administrativos, bem como à instalação da sinalização indicativa correspondente.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica da Serra, 30 de junho de 2026.

CÍCERO APARECIDO DE MELO
Presidente
Câmara Municipal de Itapecerica da Serra

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Itapecerica da Serra e publicada na Imprensa Oficial do Município de Itapecerica da Serra.

Largo da Matriz, 147 – Centro – Itapecerica da Serra - SP – CEP 06850 – 730 – Tel.: 4667-1077



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

Documento: Lei Ordinária 3364 / 2026
Código do documento: 9e886e4b377efe990f936dde0d9c98ca111
Hash do documento: c6f4b4cb-ab60-5be2-99dc-242af627a59b
Data da criação: 02 de julho de 2026, 08:55:30



Chave de segurança (SHA256):
6ce56b6d3a664cd8e635e71d1ccb093771f8dabb8fa529c784ec272b935d325a
Para visualizar as assinaturas deste documento, escaneie ou clique no QR Code ao lado.

Assinaturas

Assinado
Cícero Aparecido De Melo
Documento assinado por Cícero Aparecido De Melo
Código de Autenticação: c74b61e53122e636bad1f19cd2d6aa90
Data: 02/07/2026 09:17:27
Token:

Hash: 49576dd6-b579-5339-81a3-990b038ca62. Documento assinado conforme a legislação.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

Croqui



Hash: beed2598-6fe7-543a-8a79-cbf6fd4a07c4. Documento assinado conforme a legislação.

Largo da Matriz, 147 – Centro – Itapecerica da Serra - SP – CEP 06850 – 730 – Tel.: 4667-1077

PODER LEGISLATIVO



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

Documento: Lei Ordinária 3365 / 2026
Código do documento: ae3f58a127f6c1f12c4942432d1f246a111
Hash do documento: 5239f24c-d87e-5d83-b3e2-516eb6c471fc
Data da criação: 02 de julho de 2026, 08:52:56



Chave de segurança (SHA256):
65cc5733f46407a8280cf63314f1f6f2d9b53866a05a29f2be1c642020c6a8a4
Para visualizar as assinaturas deste documento, escaneie ou clique no QR Code ao lado.

Assinaturas

Assinado
Cicero Aparecido De Melo
Documento assinado por Cicero Aparecido De Melo
Código de Autenticação: 9e1275f2909e54271fa9e6d86a7b06ec
Data: 02/07/2026 09:17:49
Token:

Hash: beed2598-6fe7-543a-8a79-ctbf64a07c4. Documento assinado conforme a legislação.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

Croqui



Largo da Matriz, 147 – Centro – Itapecerica da Serra - SP – CEP 06850 – 730 – Tel.: 4667-1077

Hash: 88f14a2a-8e38-5a9c-862b-a73756b60dae. Documento assinado conforme a legislação.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.366, DE 30 DE JUNHO DE 2026
Projeto de Lei Nº 1.885/2026, de autoria do Coletivo Cléo Parque União e Jones Jr.

Denomina o logradouro público municipal, até então sem denominação oficial, como Rua Pedro Pereira da Silva Sobrinho, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Itapecerica da Serra, Vereador Cícero Aparecido de Melo, Faço Saber que a Câmara Municipal rejeitou o veto e eu promulgo, nos termos do art. 41, parágrafo 6º, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua Pedro Pereira da Silva Sobrinho logradouro público municipal sem denominação oficial no Bairro Ressaca, que faz parte integrante do logradouro público municipal, com início na Rua Dorival Fernandes – Bairro Ressaca, por toda sua extensão, conforme croqui anexo, que faz parte integrante desta Lei.

Art. 2º O Poder Executivo, por intermédio da Secretaria competente, procederá à atualização dos cadastros oficiais, plantas, registros imobiliários e demais documentos administrativos, bem como à instalação da sinalização indicativa correspondente.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica da Serra, 30 de junho de 2026.

CÍCERO APARECIDO DE MELO
Presidente
Câmara Municipal de Itapecerica da Serra



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

Documento: Lei Ordinária 3366 / 2026
Código do documento: 1134ac57b5b1d38b7d70c1b6feaa28cf111
Hash do documento: 75ff30f4-2d7d-5be7-b066-7eaf5b9cf2a4
Data da criação: 02 de julho de 2026, 08:50:24



Chave de segurança (SHA256):
f048390db95e5c7a290ee6ec74eb38ff8a82f9c68ade2c23cc3f1f931a4cf1fb
Para visualizar as assinaturas deste documento, escaneie ou clique no QR Code ao lado.

Assinaturas

Assinado
Cicero Aparecido De Melo
Documento assinado por Cicero Aparecido De Melo
Código de Autenticação: c854ccd15c82bb4318b98fce0bc25248
Data: 02/07/2026 09:17:38
Token:

Hash: 88f14a2a-8e38-5a9c-862b-a73756b60dae. Documento assinado conforme a legislação.

Hash: 88f14a2a-8e38-5a9c-862b-a73756b60dae. Documento assinado conforme a legislação.

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.367, DE 30 DE JUNHO DE 2026
Projeto de Lei Nº 1.886/2026, de autoria do Coletivo Cléo Parque União e Jones Jr.

Denomina o logradouro público municipal, até então sem denominação oficial, como Viela Joventina Cândida de Jesus, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Itapecerica da Serra, Vereador Cícero Aparecido de Melo, Faço Saber que a Câmara Municipal rejeitou o veto e eu promulgo, nos termos do art. 41, parágrafo 6º, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica oficialmente denominado “Viela Joventina Cândida de Jesus” o logradouro público municipal situado no bairro Olaria, neste Município, até então desprovido de nomenclatura oficial.

Art. 2º O Poder Executivo, por intermédio da Secretaria competente, procederá à atualização dos cadastros oficiais, plantas, registros imobiliários e demais documentos administrativos, bem como à instalação da sinalização indicativa correspondente.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica da Serra, 30 de junho de 2026.

CÍCERO APARECIDO DE MELO
Presidente
Câmara Municipal de Itapecerica da Serra

Hash: dc3d7528-9dbc-5d78-90fb-8ad79ec5191e. Documento assinado conforme a legislação.

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Itapecerica da Serra e publicada na Imprensa Oficial do Município de Itapecerica da Serra.

Largo da Matriz, 147 – Centro – Itapecerica da Serra - SP – CEP 06850 – 730 – Tel.: 4667-1077



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

Croqui



Hash: dc3d7528-9dbc-5d78-90fb-8ad79ec5191e. Documento assinado conforme a legislação.

Largo da Matriz, 147 – Centro – Itapecerica da Serra - SP – CEP 06850 – 730 – Tel.: 4667-1077



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

Documento: Lei Ordinária 3367 / 2026
Código do documento: 7ec69dd44416c46745f6edd947b470cd111
Hash do documento: 4cc667e5-7952-5138-b047-990d6fe2830e
Data da criação: 02 de julho de 2026, 08:47:18



Chave de segurança (SHA256):
a193437d98f0ea71eae812210288ff92503429693a526711da0acd8ba3856538

Para visualizar as assinaturas deste documento, **escaneie** ou **clique no QR Code** ao lado.

Assinaturas

Assinado
Cícero Aparecido De Melo

Documento assinado por Cícero Aparecido De Melo
Código de Autenticação: 02125d73b26637f7b8e8f1d038f83713
Data: 02/07/2026 09:18:14
Token:



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.371, DE 6 DE JULHO DE 2026
Projeto de Lei Nº 1.852/2026, de autoria do Vereador José Martins Filho (Dr. José Martins)

Dispõe sobre a vedação da atribuição de atividades de higienização e limpeza de ambulâncias e veículos oficiais de transporte de pacientes aos profissionais da equipe de enfermagem no âmbito do município de Itapecerica da Serra, e estabelece a obrigatoriedade de fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e materiais adequados aos profissionais responsáveis pela limpeza.

O Presidente da Câmara Municipal de Itapecerica da Serra, Vereador Cícero Aparecido de Melo, Faço Saber que a Câmara Municipal rejeitou o veto e eu promulgo, nos termos do art. 41, parágrafo 6º, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica vedada a atribuição de atividades de higienização, limpeza, desinfecção ou lavagem de ambulâncias e demais veículos oficiais utilizados no transporte de pacientes aos seguintes profissionais:

I – Técnicos de Enfermagem;

II – Auxiliares de Enfermagem;

III – Enfermeiros;

IV – Qualquer integrante da equipe de enfermagem.

Art. 2º A higienização, desinfecção e limpeza interna e externa das ambulâncias e veículos oficiais destinados ao transporte de pacientes deverão ser realizadas exclusivamente por profissionais designados para funções de serviços gerais, limpeza hospitalar ou higienização, devidamente capacitados para tal atividade.

Art. 3º As unidades de saúde e órgãos responsáveis pelo transporte de pacientes ficam obrigados a:

I – disponibilizar equipe específica de limpeza hospitalar ou serviços gerais para a execução da higienização das ambulâncias e viaturas;

II – fornecer, de forma gratuita e contínua, os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados aos profissionais responsáveis pela limpeza, tais como luvas, máscaras, aventais, óculos de proteção, botas e demais itens exigidos pelas normas sanitárias;

Hash: 22c1a661-7fb5-5d28-967e-0288076940b8. Documento assinado conforme a legislação.

Largo da Matriz, 147 – Centro – Itapecerica da Serra - SP – CEP 06850 – 730 – Tel.: 4667-1077

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEQUERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

III – fornecer todos os materiais e produtos de limpeza e desinfecção apropriados, conforme protocolos técnicos e normas da vigilância sanitária;

IV – garantir treinamento periódico sobre biossegurança e controle de infecção.

Art. 4º O descumprimento desta Lei sujeitará o responsável às medidas administrativas cabíveis, nos termos da legislação vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapequerica da Serra, 6 de julho de 2026.

CÍCERO APARECIDO DE MELO
Presidente
Câmara Municipal de Itapequerica da Serra

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Itapequerica da Serra e publicada na Imprensa Oficial do Município de Itapequerica da Serra.

Largo da Matriz, 147 – Centro – Itapequerica da Serra - SP – CEP 06850 – 730 – Tel.: 4667-1077



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEQUERICA DA SERRA
Estado de São Paulo

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

O presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEQUERICA DA SERRA
SR. CÍCERO APARECIDO DE MELO, no uso de suas atribuições por lei:

Considerando o art. 37. III da Constituição Federal, o art. 115, III da Lei Orgânica do Município o art. 17 da Lei Complementar nº36/2016 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itapequerica da Serra.

Resolve:

Prorrogar por 2 (dois) anos a contar do dia 18 de julho de 2026, o prazo de validade do CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024 da Câmara Municipal de Itapequerica da Serra conforme Edital nº 01/2024, item 1.3, cuja Homologação ocorreu em 18 de julho de 2024, em relação ao cargo de Motorista.

Câmara Municipal, 1º de julho de 2026.

CÍCERO
APARECIDO DE
MELO:16112233851

Assinado de forma digital
por CÍCERO APARECIDO
DE MELO:16112233851
Data: 2026.07.07
10:26:11 -03'00'

CÍCERO APARECIDO DE MELO
Presidente

Largo da Matriz N.Sra. dos Prazeres, 147 - Centro – Itapequerica da Serra – SP – CEP 06850-730 - Fone: 4667-1077

CONISUD



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

Documento: Lei Ordinária 3371 / 2026
Código do documento: 754c32eb39c6dfd8b7c97531a459937c111
Hash do documento: 5ec1395e-920b-5910-9902-31557138e009
Data da criação: 06 de julho de 2026, 13:40:32



Chave de segurança (SHA256):
4a464603a1792a40ea955beb736b2e4211b32a85dbb247be3291f7185e84785c
Para visualizar as assinaturas deste documento, **escaneie ou clique no QR Code** ao lado.

Assinaturas

Assinado
Cícero Aparecido De Melo
Documento assinado por Cícero Aparecido De Melo
Código de Autenticação: 19ad0d3e4a0d34d0641277cea55cf1b1
Data: 06/07/2026 14:23:19
Token:



AVISO DE ADIAMENTO DE SESSÃO PÚBLICA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026

O Consórcio Intermunicipal da Região Sudoeste da Grande São Paulo, por intermédio de sua Agente de Contratação/Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados o ADIAMENTO da sessão pública do certame em epígrafe, cujo objeto é **AQUISIÇÕES DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES, LABORATORIAIS E MATERIAIS DE BENS DURÁVEIS CONSTANTES NA REVISTA SIMPRO HOSPITALAR - EDIÇÃO VIGENTE, COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO.**

- **Motivo:** Ausência de expediente administrativo em virtude do feriado estadual de 09 de julho.
- **Nova data de abertura:** 13 de julho de 2026, às 10:00 horas (horário de Brasília).
- **Local:** – BLL: <https://bll.org.br>
- **Informações:** Esclarecemos que as demais condições e o texto do Edital original permanecem inalterados.

Itapequerica da Serra/SP, 06 de julho de 2026.

Documento assinado digitalmente
TELMA VIVIANE FELIX
Data: 06/07/2026 13:02:17 -0300
Verifica-se em: https://bll.org.br

TELMA VIVIANE FELIX
Pregoeira